



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 350/2018 ADITIVO



Termo 350/2018 Aditivo do Termo 410/2017 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para fornecimento parcelado de **MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, Processo Administrativo 6210.2017/0001381-3 - HSPM.

Aos 03 dias do mês de Agosto..... do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **M.F. COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 20.853.918/0001-90 com sede na Rua Doutor Elias Luis de Oliveira, 58, Jardim Esmeralda – São Paulo – SP – CEP 05366-130, Telefone 3733-6498, e-mail mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br neste ato representada pelo **SR. JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.136.290-6 e, inscrito no CPF/MF sob nº 301.424.248.97, adiante designado **Contratada**, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0001381-3 - HSPM, firmar o presente Termo 350/2018 Aditivo do Termo 410/2017 de Contrato para o fornecimento, mediante entregas parceladas, de **MATERIAL DESCARTÁVEL PARA O SERVIÇO TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**, fazendo parte integrante deste, a proposta e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescentado ao quantitativo inicialmente contratado e relacionado na cláusula primeira do termo 410/2017, obedecendo ao limite de 25%, o item relacionado na quantidade e valor indicado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtidade. Aditada	Valor Unitário	Valor Total
01	Embalagem Descartável Redonda	Pç.	7.500	R\$ 0,182	R\$ 1.365,00

Marca/Fabricante: Térmica.

Modelo: 850ml.

Apresentação: Caixa c/100 unidades.

CLÁUSULA QUARTA

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.365,00 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº. 2.115/2018, por conta da dotação nº 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.19.99.

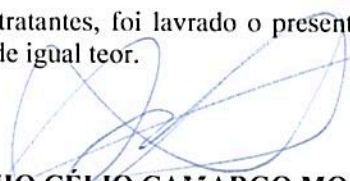


CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.




- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente



SR. JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO
M.F. Comércio Gerenciamento e Serviços EIRELI – ME
Gerente de Licitações

Testemunhas:



Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12

